



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

**DECRETO Nº 5.782, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho".**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada, à ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho", assim descrita:

**FINALIDADE:** Ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho"

**LOCAL:** Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna - Município de Assis - SP

**ÁREA:** 30.025,6975 m<sup>2</sup>

**PROPRIETÁRIO:** Paulo Augusto Recco e Pedro Augusto Recco

**DESCRIÇÃO:**

Uma área de terras constante da Gleba "F", com a área de 3,0025ha, iguais a 30.025,6975m<sup>2</sup>, ou ainda 1,2407 alqueires de terras, denominada "Chácara Canaã", situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis – Chácara "E"; daí, segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97.58'58", numa distância de 343,52m até o ponto 2-F; daí, deflete, à direita e segue, em reta confrontando com as glebas "B" e "C", azimute 167.35'44", numa distância de 95,63m até o ponto 3-F; daí, deflete, à direita e segue em reta, confrontando com a gleba "G", azimute 279.27'50", numa distância de 368,08m, até o ponto 4-F; daí, deflete, à direita e segue, em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06.46'56", numa distância de 19,50m, até o ponto 5-F; daí, segue, em reta, ainda confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Cabiúna, azimute 00.01'53", numa distância de 61,24m, até o ponto 1-F, início desta descrição, encerrando uma área de 30.025,6975m<sup>2</sup>, conforme desenho nº 5.849, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.782/2.009

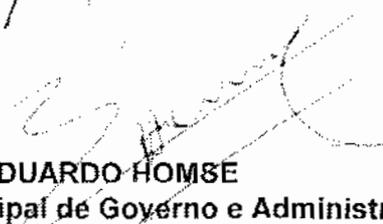
**Parágrafo Único-** A área descrita no caput deste Artigo, consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.849 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Projetos, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

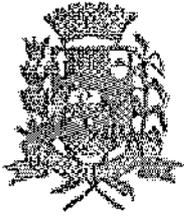
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2.009.

  
**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO HOMSE**

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Dezembro de 2.009.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Ampliação do Parque de Reciclagem e Compostagem de Lixo

LOCAL: Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna - Município de Assis - SP

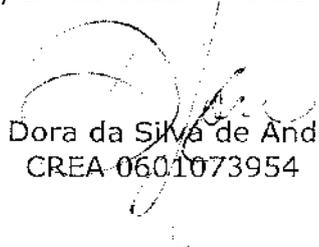
ÁREA: 30.025,6975 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: Paulo Augusto Recco e Pedro Augusto Recco

DESCRIÇÃO:

“Uma área de terras constante da Gleba “F”, com a área de 3,0025ha, iguais a 30.025,6975m<sup>2</sup>, ou ainda 1,2407 alqueires de terras, denominada “Chácara Canaã”, situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: “Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis – Chácara “E”; daí, segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97.58'58”, numa distância de 343,52m até o ponto 2-F; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com as glebas “B” e “C”, azimute 167.35'44”, numa distância de 95,63m até o ponto 3-F; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a gleba “G”, azimute 279.27'50”, numa distância de 368,08m, até o ponto 4-F; daí, deflete à direita e segue em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06.46'56”, numa distância de 19,50m, até o ponto 5-F; daí, segue em reta ainda confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Cabiúna, azimute 00.01'53”, numa distância de 61,24m, até o ponto 1-F, início desta descrição, encerrando uma área de 30.025,6975m<sup>2</sup>. Tudo conforme desenho nº 5.849, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 14 de dezembro de 2.009

  
Eng Dora da Silva de Andrade  
CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública para ampliação do parque de reciclagem e com postagem de lixo.
2. Croqui: 5.849
3. Data Base: Dezembro / 08
4. Proprietario: PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO
5. Local: Fazenda Taquaral - Bairro Capônia - Assis - SP
6. Dimensões:
  - 6.1. Área (A) = 3.0029 ha
7. Valor do Terreno:

### 7.1. Considerações

Trata-se de gleba de terreno irregular, situado na Água da Cabiúna, com acesso principal pela estrada municipal Assis - bairro Capônia

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Catastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 64,930 UFM's por hectare (ha);

e valor da unidade fiscal do município no exercício de 2009 (UFM/2009) igual a R\$ 56,31 cinquenta e seis reais e trinta e um centavos.

### 8. Cálculo do valor da Gleba (VG)

$$VG = VP \times \text{área da gleba (em ha)} \times VC(2009)$$

$$VG = 64,930 \times 3,0029 \times R\$ 56,31 =$$





# PREFEITURA DE ASSIS

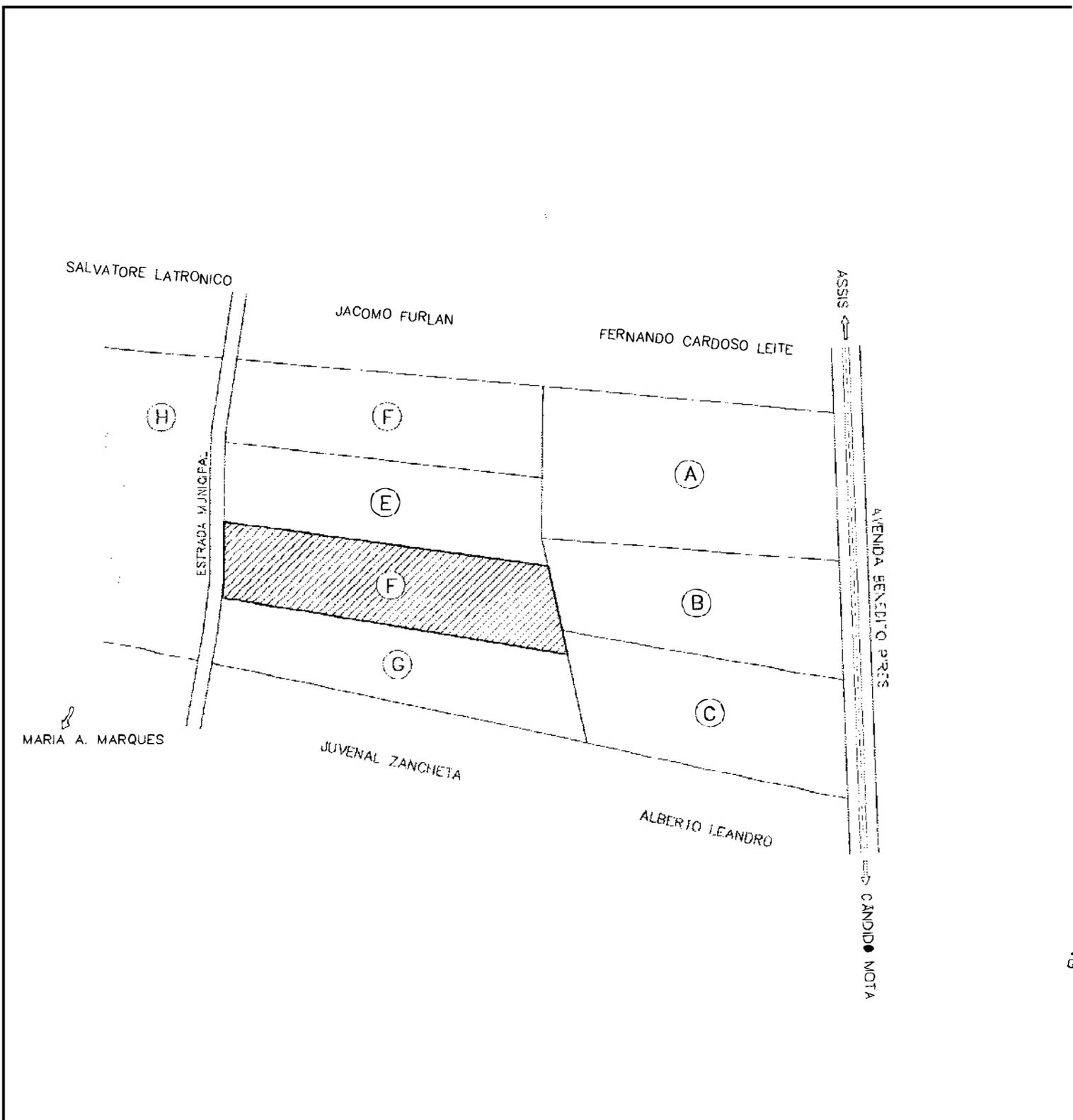
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

VG = 164,86 x 56,31

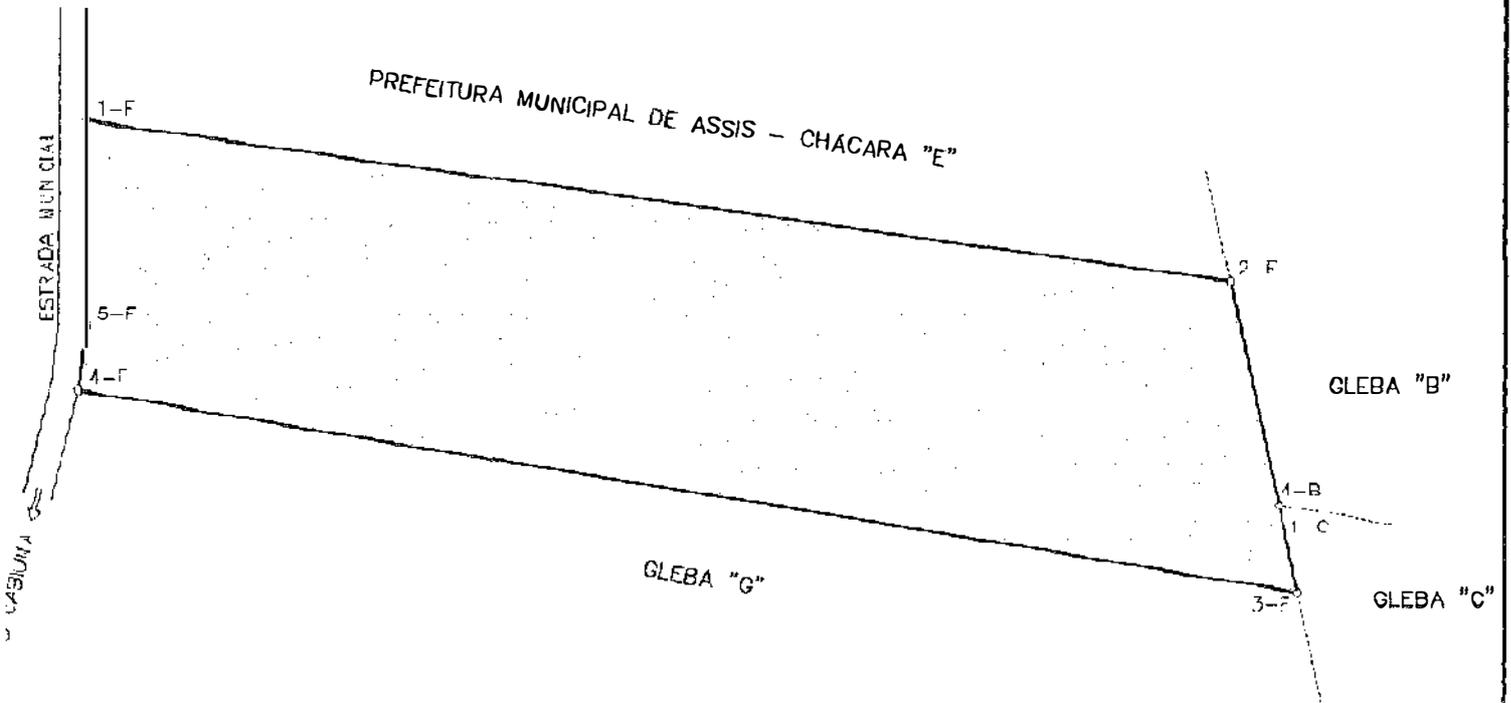
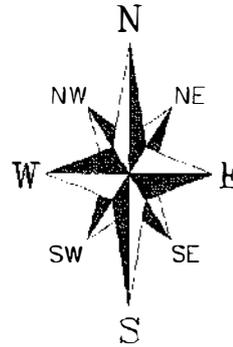
VG = 9.283,27

A presente avaliação importa em R\$ 9.283,27 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

  
Eng.º Marco Aurélio Peron  
Departamento de Controle Urbano



RUMOS E DISTÂNCIAS NA DIVISA - LOTE "F"			OBSERVAÇÃO
VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	MATRÍCULA 36.245
1F - 2F	097°58'58"	343,52	
2F - 3F	167°35'44"	95,63	
3F - 4F	279°27'50"	368,08	
4F - 5F	006°46'56"	19,50	
5F - 1F	000°01'53"	61,24	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ARQUITETO ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA		FOLHA  <div style="font-size: 2em; text-align: center;">01</div>
LOCAL FAZENDA TAQUARAL - BAIRRO CABIÚNA		ARQUIVO 5.040
PROPRIETÁRIO PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO	ÁREA 30.025,6975m <sup>2</sup>	DATA 08/12/2009
ENGENHEIRA DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954	DESENHO URANDI	ESCALA 1:2.250